

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04124/2026

24/08/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0217/2026 - Solicitando 1º Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 da Ata de Registro de Preços Nº 137/2025 Pregão Eletrônico Nº 066/2025 ref. a Locação de Máquinas Pesadas para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 01
PROC. 1194/2026
RUBRICA
PREFEITURA DE CAXIAS
viver aqui é bom demais

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 0217/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE CCL
NESTA

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro termo aditivo de prorrogação de 25% do Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 137/2025 do Pregão Eletrônico nº 066/2025, referente a Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 4124/26
Nº de Ordem
Caxias/MA 24, 08, 2026

Chefe de Protocolo Geral
Mat. 17112



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 02
PROC.: 41241/2026
RUBRICA:
PREFEITURA DE CAXIAS Votar aqui é bom demais!

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 131/2025 do Pregão Eletrônico nº 065/2025, referente a Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação primeiro termo aditivo de 25% do Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 131/2025 do Pregão Eletrônico nº 065/2025, referente a Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo ao contrato de Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

A necessidade de acréscimo quantitativo decorre da continuidade e do aumento das atividades desenvolvidas pela Autarquia, especialmente aquelas relacionadas à **manutenção, recuperação e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**, execução de escavações, abertura e recomposição de valas, manutenção de adutoras e redes, intervenções em ligações, correção de vazamentos, serviços de drenagem e demais atividades que demandam a utilização de equipamento mecanizado.

A retroescavadeira constitui equipamento indispensável para a execução de diversos serviços operacionais, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência na realização das intervenções necessárias. A insuficiência do quantitativo atualmente contratado poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços, comprometendo o atendimento das demandas da população e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade identificada possui **caráter operacional e de interesse público**, tendo em vista que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário exigem intervenções contínuas e, muitas vezes, imediatas, especialmente em situações de rompimentos de redes, vazamentos, obstruções, manutenções emergenciais e implantação ou extensão de infraestrutura.

Dessa forma, o acréscimo pretendido mostra-se **tecnicamente necessário e administrativamente conveniente**, por possibilitar a continuidade

dos serviços sem interrupções decorrentes da insuficiência do quantitativo originalmente previsto, garantindo melhores condições para o atendimento das demandas operacionais da Autarquia.

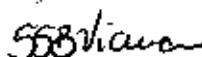
O aditamento deverá observar os limites e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável, bem como as condições previstas no instrumento contratual, devendo ser formalizado mediante a devida instrução processual, com demonstração da necessidade, disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes.

Diante do exposto, **justifica-se a celebração do Termo Aditivo para acréscimo do quantitativo de locação de máquina pesada tipo retroescavadeira**, considerando a necessidade de manutenção da capacidade operacional do SAAE e a garantia da continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população do Município de Caxias

Essa é a justificativa.

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026

Atenciosamente,



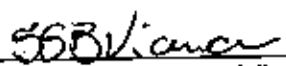
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. DO CONTRATO	QUANT. A SER ADITIVADO 25%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	CASE	HORA	960	240	159,00	38.160,00
TOTAL GERAL							38.160,00

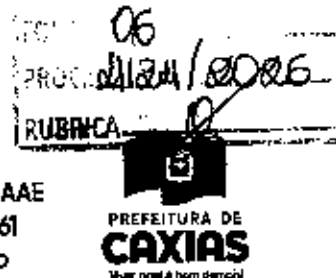
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO, R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026


 Shirlenna Samara Bezerra Viana
 Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2026**, datado em 25 de agosto de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 137/2025 do Pregão Eletrônico nº 066/2025.

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

Assunto: **Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo** do Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 137/2025 do Pregão Eletrônico nº 066/2025.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato nº 002 da ata de registro de preços nº 137/2025 do Pregão Eletrônico nº 066/2025.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.476.683/0001-60, contratado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA. Conforme procedimento – Pregão Eletrônico nº 066/2025, para Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, vem através do presente manifestar o aceite para celebração do 1º aditivo de 25% do quantitativo do contrato supracitado.

Entendemos a relevância dos serviços para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, e reiteramos o nosso total interesse na continuidade da execução do mesmo.

Certos da compreensão, aguardamos a deliberação desta solicitação, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou informações complementares que se faça, necessárias.

Atenciosamente,

DIEGO AUGUSTO
FRANCA
MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO FRANCA
MORAIS:00285019341
Dados: 2026.08.24 11:19:39 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Diego Augusto França Moraes
CPF: 002.850.193-41
Representante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01182/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.476.683/0001-60, End.: Avenida Dos Holandeses, nº 14, Sala 110, Ed. Century Multi Empresarial, QD 11 A, Bairro Jardim Renascença II - São Luís/MA, CEP: 65.075-650, fone/fax (98) 3268-9194, e-mail conserv.dn@hotmail.com / conserv.dn@gmail.com.

REPRESENTANTE: Srº Diego Augusto França Moreira, portador do CPF nº 002.850.193-41.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01182/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 066/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UMA RETOESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO POTENCIA MINIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	CASE	H	960	159,00	152.640,00

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 162.640,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SETIMA - REPAQUAÇÃO E REEQUILIBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

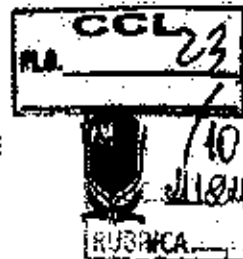
9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAUSULA DECIMA - ESCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.086.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

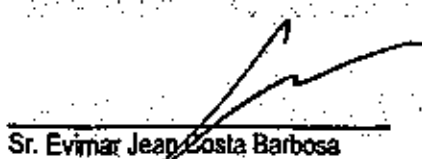
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 11 de março de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
Data: 11/03/2025 12:48:03-0000
Verifique em: <https://validar.digov.br>

Srº Diego Augusto França Moraes
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.476.683/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:57 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2026.

Código de controle da certidão: **F6BA.6061.ACEE.8B74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.476.683/0001-60
Razão social: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 14 SALA 110, ED. CENTU/ RENASCENCA / SAO
LUIS / MA / 65075-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504491419446817

Informação obtida em 24/08/2026 10:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.476.683/0001-60

Certidão nº: 71706642/2026

Expedição: 24/08/2026 às 10:44:00

Validade: 20/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.476.683/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136183/26

Data da

01/06/2026 10:55:23

Inscrição Estadual: 122323165

CPF/CNPJ: 08476683000160

Razão Social: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 00000000 - SAO MARCOS

Telefone: (98)32277585

Município: SAO LUIS

UF: MA

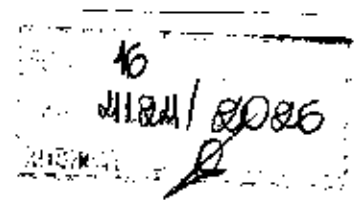
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 084328/26 **Data da** 24/08/2026 10:46:15

Inscrição 122323165 **CPF/CNPJ** 08476683000160

Razão CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 00000000 - SAO MARCOS

Telefone: (98)32277585 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014442652026

Validade: 06/02/2027

FOLHA: 17
PROC.: 041.921/2026
RUBRICA: [assinatura]

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.476.683/0001-60	Inscrição Municipal: 58941000
Razão Social: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: SALA 110, ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11 A
Bairro: SÃO MARCOS	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65075650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de agosto de 2026 às 08:43, sob o código de autenticidade nº B0CFABEFBC6FC2512541C433C96DF77E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

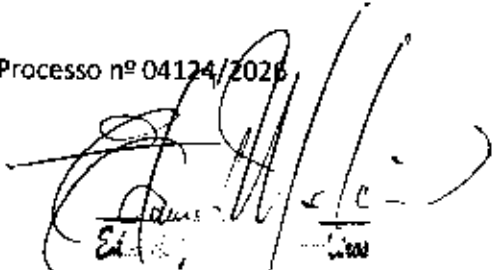
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA:	18
PROC.:	41841/2026
RUBRICA:	

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 24/08/2026

Processo nº 04124/2026


Edson
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12780-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

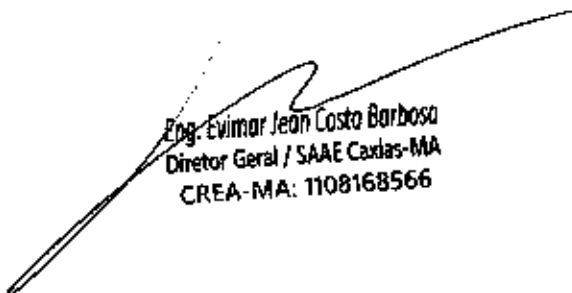
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 619.697,50


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 24/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04124/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

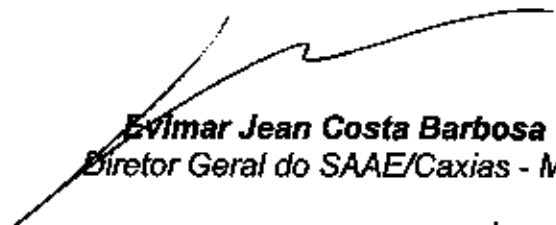
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



I- DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato nº002 da ata de registro de preços nº137/2025, do pregão eletrônico nº066/2025, oriundo do processo administrativo nº01182/2026 celebrado com a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº08.476.683/0001-19 que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, tipo retroescavadeira, em regime de horas para atender as necessidades da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) do Município de Caxias – MA, anexado aos autos encontram-se:

- a) Ofício SAAE nº0217/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 24 de agosto de 2026;
- b) Memorando assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa Financeiro, datado de 24 de agosto de 2026;
- c) Justificativa assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa Financeiro, datado de 24 de agosto de 2026;
- d) Termo de autorização, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 24 de agosto de 2026;
- e) Termo de Aceite da empresa;
- f) Cópia do contrato supracitado;
- g) Certidões Negativas de Débitos da empresa;
- h) Dotação Orçamentária e Autorização para abertura do processo, assinadas pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datadas de 24 de agosto de 2026, respectivamente;

É o breve relatório. Passo a opinar.



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato nº002 da ata de registro de preços nº137/2025, do pregão eletrônico nº066/2025, oriundo do processo administrativo nº01182/2026, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"decorre da continuidade e do aumento das atividades desenvolvidas pela autarquia, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário". (s.l.c).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

Registra-se, por oportuno, recomendação à Secretaria demandante para que promova o aprimoramento dos mecanismos de planejamento e acompanhamento contratual, especialmente quanto à estimativa de consumo e à previsão das necessidades administrativas, a fim de evitar alterações precoces dos ajustes celebrados e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldo na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 25 de agosto de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2026
TIPO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias – MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.476.683/0001-60, com endereço na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 110, Ed. Century Multi Empresarial, QD 11 A, Bairro Jardim Renascença II, São Luís – MA, CEP 65.075-650, neste ato representada pelo Sr. **Diego Augusto França Morais**, portador do CPF nº 002.850.193-41, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01182/2026**;

Considerando o disposto no **Contrato Administrativo nº 002/2026**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 137/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**;

Considerando a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto contratado para atender às necessidades do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**;

Considerando o disposto no **art. 124, Inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender às necessidades do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**.

1.2. Em decorrência do presente acréscimo, fica acrescido ao objeto contratual o quantitativo de **240 (duzentas e quarenta) horas** de locação de retroescavadeira, mantendo-se o valor unitário de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) por hora**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. DO CONTRATO	QUANT. A SER ADITIVADO 25%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO	CASE	HORA	960	240	159,00	38.160,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



POTÊNCIA MINIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).							
TOTAL GERAL							38.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo importa em um acréscimo de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais) ao valor do Contrato Administrativo nº 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

17.01.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, Inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Caxias – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias (MA), 25 de Agosto de 2026.

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Diretor Geral

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA
CONTRATANTE

DIEGO AUGUSTO FRANÇA Assinado de forma digital por
MORAIS:00285019341 DIEGO AUGUSTO FRANÇA
MORAIS:00285019341

DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2026
TIPO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.476.683/0001-60**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%
(VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA**

**FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI
Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

VALOR: R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL,
SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS,
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 25
DE AGOSTO DE 2026.**